

LAUDO CRÍTICO AO LAUDO PERICIAL

PROCESSO N.º: 0053253-49.2012.8.19.0042
AÇÃO: PLANOS DE SAÚDE – REVISÃO DE CONTRATO
PARTE AUTORA: POUSADA DA RUA TERESA LTDA
PARTE RÉ: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

A **CONTATU – CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL EM CÁLCULOS ATUARIAIS E FINANCEIROS**, por meio de seu Perito Judicial e Assistente Técnico, **LUIS HENRIQUE ONIDA SALLES**, atuário, ao concluir o que lhe fora solicitado pela parte Ré, apresenta **LAUDO CRÍTICO AO LAUDO PERICIAL** e sua juntada aos autos.

DOS FATOS

1. Trata-se de demanda movida pela parte autora Pousada da Rua Teresa Ltda contra a AMIL-ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., inerente ao aumento das mensalidades de seu plano de saúde.

2. A SENTENÇA às fls. 216/219, traz o seguinte:

“Pelo exposto, nos termos do art. 487, 1 do CPC, JULGO PROCEDENTE a pretensão autoral para: i) DECLARAR abusividade do índice de aumento aplicado, sendo afastada a sua incidência com reajuste do valor do plano dos Autores limitado aos parâmetros legais, que ora fixo em 6,79% a título de correção monetária e 4,00% de reajuste técnico, nos termos do laudo pericial de fls. 174; ii) CONDENAR o Réu à devolução, em dobro, dos valores pagos a maior pelo Autor, que deverão ser fixados em liquidação de sentença; iii) CONDENAR o Réu ao pagamento dos danos morais sofridos pelo aumento abusivo em seu plano de saúde, fixados em R\$4.000, 00 (quatro mil reais), com correção monetária que observará os índices oficiais da egrégia Corregedoria de Justiça estadual desde a presente, e juros moratórios legais desde a citação, por se tratar de relação contratual. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, que ora arbitro em 10% sobre o valor da condenação, observada a gratuidade de justiça deferida.

3. O Acórdão às fls. 281/287 REFORMOU a sentença no seguinte ponto:

“Diante do exposto, conheço e dou parcial provimento ao recurso de apelação da parte ré para afastar o dano moral fixado, mantendo os demais termos da sentença.”

DO NOSSO LAUDO CRÍTICO

4. Inicialmente, cumpre destacar que o I. Perito equivoca-se nos cálculos efetuados em seu Laudo Pericial, quando utiliza-se da planilha do autor com valores não homologados, os quais não são os valores efetivamente pago pela parte autora.
5. Diante disso, para averiguação dos valores a serem restituídos por qualquer uma das partes, deve o Perito utilizar-se dos valores efetivamente pagos pela parte autora e elaborar os cálculos de acordo com os parâmetros determinados em decisão judicial, conforme será demonstrado em nosso Laudo.
6. Assim, ratificamos que o Perito se equivoca quando adota o valor de R\$ 167.980,96, e quando o atualiza observando a Taxa Selic, o que ficou demonstrado que o cálculo trazido pelo Perito não observa o que

estabeleceu a decisão judicial, que determinou correção monetária segundo os índices oficiais da Egrégia Corregedoria de Justiça Estadual, ou seja, o I. Perito deveria ter se utilizado dos índices UFIR, que são responsáveis por corrigir monetariamente os valores, em se tratando de repetição de indébito de planos de saúde, do Rio de Janeiro.

7. Pelo exposto, concluímos que o trabalho pericial, objeto deste Laudo Crítico, deve ser retificado pelo Perito do Juízo nos pontos destacados acima, a fim de que efetue os procedimentos corretos para averiguação da diferença devida e, posteriormente, aplicar a devida correção monetária como determina a Sentença.
8. A seguir, iremos demonstrar nossos cálculos de liquidação.

DOS NOSSOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

9. **VALOR INICIAL DA MENSALIDADE:** O valor inicial da mensalidade paga é de **R\$ 1.485,11 em outubro/2011**, e, conforme quadro a seguir, apresentamos os valores anuais de acordo com os índices praticados pela Ré, alterando apenas o reajuste anual do ano de 2011, conforme reajuste deferido em sentença.

Mês/Ano	Valor Pago	Mensalidade Devida	Reajuste Devido	Observações	Diferença Devida	Diferença Devida em Dobro
out/11	R\$ 1.485,11	R\$ 1.485,11	0,00%		R\$ 0,00	R\$ 0,00
nov/11	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	11,06%	Reajuste Anual	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65
out/12	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	12,90%	Reajuste Anual	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53
out/13	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	23,54%	Reajuste Anual	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27
out/14	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	19,77%	Reajuste Anual	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84
out/15	R\$ 4.262,59	R\$ 2.755,32	0,00%	Reajuste Anual	R\$ 1.507,27	R\$ 3.014,54
fev/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	3,68%	Reajuste Praticado	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41
out/16	R\$ 5.280,71	R\$ 3.413,43	19,49%	Reajuste Anual	R\$ 1.867,28	R\$ 3.734,56
dez/16	R\$ 5.280,71	R\$ 3.413,43	0,00%		R\$ 1.867,28	R\$ 3.734,56

10. **CÁLCULO DAS DIFERENÇAS DE MENSALIDADE:** Deste modo, calculamos as diferenças de mensalidade, do período compreendido entre **outubro/2011 a dezembro/2016**, resultante da subtração entre o valor PAGO e o DEVIDO, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor Pago	Mensalidade Devida	Reajuste Devido	Observações	Diferença Devida
out/11	R\$ 1.485,11	R\$ 1.485,11	0,00%		R\$ 0,00
nov/11	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	11,06%	Reajuste Anual	R\$ 518,82
dez/11	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
jan/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82

Mês/Ano	Valor Pago	Mensalidade Devida	Reajuste Devido	Observações	Diferença Devida
fev/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
mar/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
abr/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
mai/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
jun/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
jul/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
ago/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
set/12	R\$ 2.168,21	R\$ 1.649,39	0,00%		R\$ 518,82
out/12	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	12,90%	Reajuste Anual	R\$ 585,77
nov/12	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
dez/12	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
jan/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
fev/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
mar/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
abr/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
mai/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
jun/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
jul/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
ago/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
set/13	R\$ 2.447,97	R\$ 1.862,20	0,00%		R\$ 585,77
out/13	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	23,54%	Reajuste Anual	R\$ 723,63
nov/13	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
dez/13	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
jan/14	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
fev/14	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
mar/14	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
abr/14	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
mai/14	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
jun/14	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
jul/14	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
ago/14	R\$ 3.024,13	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 723,63
set/14	R\$ 3.059,38	R\$ 2.300,50	0,00%		R\$ 758,88
out/14	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	19,77%	Reajuste Anual	R\$ 908,92
nov/14	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
dez/14	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
jan/15	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
fev/15	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
mar/15	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
abr/15	R\$ 3.744,84	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 989,52
mai/15	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
jun/15	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92

UNIDADE DE NEGÓCIO DO GRUPO CONTEXTO

Rua da Assembleia 10, sala 3408 - Centro | Rio de Janeiro / RJ | CEP: 20011-901

(21) 2544-5253 | (21) 99886-9061 | relacionamento@contatu.com.br

www.contatu.com.br

Mês/Ano	Valor Pago	Mensalidade Devida	Reajuste Devido	Observações	Diferença Devida
jul/15	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
ago/15	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
set/15	R\$ 3.664,24	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 908,92
out/15	R\$ 4.262,59	R\$ 2.755,32	0,00%	Reajuste Anual	R\$ 1.507,27
nov/15	R\$ 4.262,59	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 1.507,27
dez/15	R\$ 4.262,59	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 1.507,27
jan/16	R\$ 4.262,59	R\$ 2.755,32	0,00%		R\$ 1.507,27
fev/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	3,68%	Reajuste Praticado	R\$ 1.562,70
mar/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	0,00%		R\$ 1.562,70
abr/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	0,00%		R\$ 1.562,70
mai/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	0,00%		R\$ 1.562,70
jun/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	0,00%		R\$ 1.562,70
jul/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	0,00%		R\$ 1.562,70
ago/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	0,00%		R\$ 1.562,70
set/16	R\$ 4.419,36	R\$ 2.856,66	0,00%		R\$ 1.562,70
out/16	R\$ 5.280,71	R\$ 3.413,43	19,49%	Reajuste Anual	R\$ 1.867,28
nov/16	R\$ 5.280,71	R\$ 3.413,43	0,00%		R\$ 1.867,28
dez/16	R\$ 5.280,71	R\$ 3.413,43	0,00%		R\$ 1.867,28

11. **CÁLCULO ATUALIZADO DAS DIFERENÇAS DE MENSALIDADE:** Estas diferenças foram consideradas em dobro e corrigidas monetariamente, a partir de cada pagamento, pela tabela do TJ RJ, e acrescida de juros de 1% ao mês, contados a partir da citação, **05.12.2012**, onde encontramos **um saldo devido pela parte ré à parte autora** de **R\$ 247.959,79**, conforme quadros demonstrados a seguir.

Mês/Ano	Diferença Devida	Diferença Devida em Dobro	Correção Monetária	Diferença Corrigida	Juros (%)	Valor dos Juros	Diferença Corrigida + Juros
out/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1,6649494186	R\$ 0,00	88,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
nov/11	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,6649494186	R\$ 1.727,63	88,00%	R\$ 1.520,31	R\$ 3.247,94
dez/11	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,6649494186	R\$ 1.727,63	88,00%	R\$ 1.520,31	R\$ 3.247,94
jan/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09
fev/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09
mar/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09

Mês/Ano	Diferença Devida	Diferença Devida em Dobro	Correção Monetária	Diferença Corrigida	Juros (%)	Valor dos Juros	Diferença Corrigida + Juros
abr/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09
mai/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09
jun/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09
jul/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09
ago/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09
set/12	R\$ 518,82	R\$ 1.037,65	1,5625000043	R\$ 1.621,32	88,00%	R\$ 1.426,76	R\$ 3.048,09
out/12	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,5625000043	R\$ 1.830,52	88,00%	R\$ 1.610,86	R\$ 3.441,37
nov/12	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,5625000043	R\$ 1.830,52	88,00%	R\$ 1.610,86	R\$ 3.441,37
dez/12	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,5625000043	R\$ 1.830,52	88,00%	R\$ 1.610,86	R\$ 3.441,37
jan/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	87,00%	R\$ 1.505,60	R\$ 3.236,17
fev/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	86,00%	R\$ 1.488,29	R\$ 3.218,86
mar/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	85,00%	R\$ 1.470,99	R\$ 3.201,56
abr/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	84,00%	R\$ 1.453,68	R\$ 3.184,25
mai/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	83,00%	R\$ 1.436,37	R\$ 3.166,95
jun/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	82,00%	R\$ 1.419,07	R\$ 3.149,64
jul/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	81,00%	R\$ 1.401,76	R\$ 3.132,34
ago/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	80,00%	R\$ 1.384,46	R\$ 3.115,03
set/13	R\$ 585,77	R\$ 1.171,53	1,4771877365	R\$ 1.730,57	79,00%	R\$ 1.367,15	R\$ 3.097,72
out/13	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,4771877365	R\$ 2.137,88	78,00%	R\$ 1.667,55	R\$ 3.805,43
nov/13	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,4771877365	R\$ 2.137,88	77,00%	R\$ 1.646,17	R\$ 3.784,05
dez/13	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,4771877365	R\$ 2.137,88	76,00%	R\$ 1.624,79	R\$ 3.762,68
jan/14	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,3955953370	R\$ 2.019,80	75,00%	R\$ 1.514,85	R\$ 3.534,65
fev/14	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,3955953370	R\$ 2.019,80	74,00%	R\$ 1.494,65	R\$ 3.514,45
mar/14	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,3955953370	R\$ 2.019,80	73,00%	R\$ 1.474,45	R\$ 3.494,25
abr/14	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,3955953370	R\$ 2.019,80	72,00%	R\$ 1.454,25	R\$ 3.474,05
mai/14	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,3955953370	R\$ 2.019,80	71,00%	R\$ 1.434,06	R\$ 3.453,85
jun/14	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,3955953370	R\$ 2.019,80	70,00%	R\$ 1.413,86	R\$ 3.433,66
jul/14	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,3955953370	R\$ 2.019,80	69,00%	R\$ 1.393,66	R\$ 3.413,46
ago/14	R\$ 723,63	R\$ 1.447,27	1,3955953370	R\$ 2.019,80	68,00%	R\$ 1.373,46	R\$ 3.393,26
set/14	R\$ 758,88	R\$ 1.517,77	1,3955953370	R\$ 2.118,19	67,00%	R\$ 1.419,19	R\$ 3.537,37
out/14	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3955953370	R\$ 2.536,97	66,00%	R\$ 1.674,40	R\$ 4.211,37
nov/14	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3955953370	R\$ 2.536,97	65,00%	R\$ 1.649,03	R\$ 4.186,00
dez/14	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3955953370	R\$ 2.536,97	64,00%	R\$ 1.623,66	R\$ 4.160,63
jan/15	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3108890490	R\$ 2.382,98	63,00%	R\$ 1.501,28	R\$ 3.884,27
fev/15	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3108890490	R\$ 2.382,98	62,00%	R\$ 1.477,45	R\$ 3.860,44
mar/15	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3108890490	R\$ 2.382,98	61,00%	R\$ 1.453,62	R\$ 3.836,61
abr/15	R\$ 989,52	R\$ 1.979,04	1,3108890490	R\$ 2.594,30	60,00%	R\$ 1.556,58	R\$ 4.150,88
mai/15	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3108890490	R\$ 2.382,98	59,00%	R\$ 1.405,96	R\$ 3.788,95
jun/15	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3108890490	R\$ 2.382,98	58,00%	R\$ 1.382,13	R\$ 3.765,12
jul/15	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3108890490	R\$ 2.382,98	57,00%	R\$ 1.358,30	R\$ 3.741,29

Mês/Ano	Diferença Devida	Diferença Devida em Dobro	Correção Monetária	Diferença Corrigida	Juros (%)	Valor dos Juros	Diferença Corrigida + Juros
ago/15	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3108890490	R\$ 2.382,98	56,00%	R\$ 1.334,47	R\$ 3.717,46
set/15	R\$ 908,92	R\$ 1.817,84	1,3108890490	R\$ 2.382,98	55,00%	R\$ 1.310,64	R\$ 3.693,63
out/15	R\$ 1.507,27	R\$ 3.014,54	1,3108890490	R\$ 3.951,73	54,00%	R\$ 2.133,93	R\$ 6.085,66
nov/15	R\$ 1.507,27	R\$ 3.014,54	1,3108890490	R\$ 3.951,73	53,00%	R\$ 2.094,41	R\$ 6.046,14
dez/15	R\$ 1.507,27	R\$ 3.014,54	1,3108890490	R\$ 3.951,73	52,00%	R\$ 2.054,90	R\$ 6.006,62
jan/16	R\$ 1.507,27	R\$ 3.014,54	1,1840922009	R\$ 3.569,49	51,00%	R\$ 1.820,44	R\$ 5.389,93
fev/16	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41	1,1840922009	R\$ 3.700,77	50,00%	R\$ 1.850,39	R\$ 5.551,16
mar/16	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41	1,1840922009	R\$ 3.700,77	49,00%	R\$ 1.813,38	R\$ 5.514,15
abr/16	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41	1,1840922009	R\$ 3.700,77	48,00%	R\$ 1.776,37	R\$ 5.477,14
mai/16	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41	1,1840922009	R\$ 3.700,77	47,00%	R\$ 1.739,36	R\$ 5.440,13
jun/16	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41	1,1840922009	R\$ 3.700,77	46,00%	R\$ 1.702,35	R\$ 5.403,13
jul/16	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41	1,1840922009	R\$ 3.700,77	45,00%	R\$ 1.665,35	R\$ 5.366,12
ago/16	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41	1,1840922009	R\$ 3.700,77	44,00%	R\$ 1.628,34	R\$ 5.329,11
set/16	R\$ 1.562,70	R\$ 3.125,41	1,1840922009	R\$ 3.700,77	43,00%	R\$ 1.591,33	R\$ 5.292,10
out/16	R\$ 1.867,28	R\$ 3.734,56	1,1840922009	R\$ 4.422,07	42,00%	R\$ 1.857,27	R\$ 6.279,33
nov/16	R\$ 1.867,28	R\$ 3.734,56	1,1840922009	R\$ 4.422,07	41,00%	R\$ 1.813,05	R\$ 6.235,11
dez/16	R\$ 1.867,28	R\$ 3.734,56	1,1840922009	R\$ 4.422,07	40,00%	R\$ 1.768,83	R\$ 6.190,89
Total							R\$ 247.959,79

12. Vale ressaltar que nossos cálculos estão posicionados até abril/2020, mesma base do cálculo apresentado no Laudo pericial.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

13. A sentença fixou os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação, perfazendo a quantia de **R\$ 24.795,98**, conforme segue:

Total	R\$ 247.959,79
Honorários Advocatícios (10%)	R\$ 24.795,98
Total Devido	R\$ 272.755,77

CONCLUSÃO:

14. **VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO:** Assim, concluímos que o valor total devido pela Ré à Parte Autora, em abril/2020, é de **R\$ 272.755,77** (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), diferentemente do laudo pericial, que apura como devido **R\$ 341.781,80** ou seja, o laudo pericial encontra uma equivocada majoração de **R\$ 69.026,03**.

15. É o Laudo Crítico ao Laudo Pericial.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020.


LUIS HENRIQUE ONIDA SALLES
Atuário MIBA 2081 - Perito e Assistente Técnico Judicial